



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **10001 e 10126/2024**
- Órgão ou entidade demandante: **SEMUS - Secretaria de Promoção da Saúde**
- Responsável pelas informações do ETP: **Luciane Bernardino**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Aplicação de teste WISC via SUS.
- Diagnóstico diferencial para Deficiência Intelectual.
- Diagnóstico diferencial para Transtornos de Aprendizagem.

2.1. Justificativa da necessidade

Em face do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 70/2023, em 11 de Novembro de 2024, a Secretaria de Promoção da Saúde (SEMUS) tem como demanda a realização de avaliações neuropsicológicas pelo Serviço Multiprofissional de Atenção em Educação e Saúde (SERMAES).

Crianças com transtornos de aprendizagem enfrentam dificuldades no processo de alfabetização, sendo que uma das formas de diagnóstico é através da aplicação do teste WISC. O teste é de suma importância para o direcionamento do melhor tratamento dispensado à criança.

Este teste é fornecido desde o ano de 2019 e já contemplou mais de 370 crianças, auxiliando no diagnóstico e direcionando para suporte familiar, educacional, social e tratamento adequado. No entanto esta fila não para de crescer a já contamos com 434 aguardando critérios de inclusão.

Um dos diagnósticos mais importantes é o de deficiência intelectual, que impactará nas adaptações escolares, profissionais PCD (geralmente direcionadas para Pessoas Com Deficiência) e auxílio social BPC LOAS (Benefício de Prestação Continuada - Lei Orgânica de Assistência Social).

Importante ressaltar que além da Secretaria Municipal da Saúde, esse teste é realizado para contemplar a Secretaria Municipal Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação (SED) e Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi).



Infelizmente são poucos os profissionais habilitados para aplicação e correção, bem como o custo do material é elevado.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Promoção da Saúde de Blumenau - SEMUS, referente ao exercício 2024.

2.3. Requisitos da contratação

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem prestados, respeitando a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A presente contratação tem por objetivo aquisição de material para avaliação neuropsicológica para as demandas do município, obedecendo aos requisitos abaixo relacionados:

- A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual;
 - Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88;
 - Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305 /2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI;
 - Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
-



Prefeitura de Blumenau

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.
- Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- O acompanhamento e a fiscalização da execução do novo registro de preços serão fiscalizados pelo CONTRATANTE por intermédio de servidores públicos municipais nomeados através de Portaria e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina:

Gestor - SEMUS		Gestor Substituto - SEMUS	
NOME:	LARISSA DAIANE OSOWSKI BARRETO	MARLENE TERESINHA DE BONA FELDHAUS	
Cargo:	ENFERMEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Matrícula	228284	201103	
Telefone	33817698	33817697	
E-mail:	coordenacao.sermaes@blumenau.sc.gov.br	supervisaomunicipal.poli@blumenau.sc.gov.br	

Fiscal - SEMUS		Fiscal Substituto - SEMUS	
NOME:	SILENE LUZIA MULLER VIEIRA	LARISSA DAIANE OSOWSKI BARRETO	
Cargo:	Psicóloga	ENFERMEIRO	
Matrícula	230688	228284	
Telefone	96714938	33817698	
E-mail:	sermaes@blumenau.sc.gov.br	coordenacao.sermaes@blumenau.sc.gov.br	

2.4. Quantificação da necessidade



Prefeitura de Blumenau

A estimativa de quantidades foi realizada levando-se em conta o histórico de aquisição dos anos anteriores e planejamento de compra da Secretaria de Promoção da Saúde, desse modo, a estimativa de demandas se encontram elencadas no termo de pedido de compra, anexado a este processo de licitação.

Abaixo relacionamos os produtos da licitação e sua especificação técnica:

Produto	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
62421	Bloco, tipo: de resposta, modelo: o teste "as pirâmides de PFISTER", blocagem: com 25 folhas, (uso exclusivo para psicólogos)	milheiro	300
57384	Livro, título: WISC IV - (escala de inteligência WECHSLER para crianças - protocolo procurar símbolos), assunto: protocolo para realização do subteste procurar símbolos; formas a e b, edição: 2º edição, editora: casa do psicólogo, obs: instrumento restrito a psicólogos	milheiro	300
57385	Livro, título: WISC IV - (escala de inteligência WECHSLER para crianças - protocolo de registro geral), assunto: protocolo para registro das respostas a todos os subtestes do WISC-IV, edição: 2º edição, editora: casa do psicólogo, obs: instrumento restrito a psicólogos.	milheiro	200
58096	Livro, título: WISC IV - (escala de inteligência WECHSLER para crianças - protocolo de resposta cancelamento), edição: 2º edição, editora: casa do psicólogo, assunto: protocolo para realização do subteste "cancelamento" (itens 1 e 2), obs: instrumento restrito a psicólogos.	milheiro	300

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de material para avaliações neuropsicológicas ressaltamos que a comercialização de testes neuropsicológicos é de competência das editoras e autorizadas, sendo divididos em sua maioria por faixa etária: crianças, adolescentes e adultos.

Usualmente para cada uma das categorias e funções cognitivas a serem avaliadas, existem mais de uma opção no mercado, com autorias e estudos específicos.



A escolha da listagem referida no item 2.4 deste estudo técnico se deu pelo material que abrange uma maior faixa etária na categoria criança e adolescente, também devido ao treinamento e experiência do profissional frente ao instrumento de testagem e a metodologia de correção, além daqueles que têm os estudos mais recentes e não sofrerão atualizações, que podem despendar maior investimento.

Dada a relevância que os testes possuem na prática profissional do psicólogo, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou a Resolução nº 009/2018 que estabeleceu diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional e regulamentou o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Dentre os requisitos mínimos exigidos para os testes têm-se as qualidades psicométricas dos instrumentos, que são formados pelos estudos de validade, fidedignidade, normatização e padronização, sendo que estes estudos atestam o caráter científico dos instrumentos e devem ser apresentadas atualizações das pesquisas a cada 15 anos (Conselho Federal de Psicologia, 2018). De maneira sucinta, entende-se que as normas possibilitam atribuir significados aos resultados e a padronização trata da uniformidade dos procedimentos de administração (Pacico & Hutz, 2015), a fidedignidade possibilita estimar o grau de variação dos escores em várias administrações (Zanon & Hauck Filho, 2015) e os estudos de validade correspondem ao grau em que as evidências acumuladas e a teoria apoiam as interpretações dos resultados obtidos dos testes (Urbina, 2007).

Dentre os testes psicológicos existentes aponta-se o Wechsler Intelligence Scale for Children (WISC). Conforme apontado por Figueiredo, Pinheiro e Nascimento (1998), o reconhecimento nacional e internacional do WISC tem-se evidenciado ao longo dos anos. Isso pode ser percebido pelos resultados de pesquisas realizadas. Campos e Nakano (2012), ao analisarem a produção científica brasileira sobre a avaliação da inteligência e questões relacionadas à cognição, destacaram o desenvolvimento da área nos últimos anos. A pesquisa apontou o crescimento no número de publicações científicas nos últimos anos e identificou que as pesquisas realizadas com crianças e adolescentes correspondem à 42,8% do total de estudos analisados, destacando-se o WISC como o segundo teste psicológico mais utilizado pelos pesquisadores (16,5%). Dado semelhante foi encontrado por Suehiro, Benfica e Cardim (2015), ao analisarem a produção científica brasileira relacionada à avaliação cognitiva infantil.

É importante ressaltar que os testes são vendidos de forma tabelada pelas editoras e autorizadas.

3.1. Escolha da melhor solução



A solução é a contratação de serviços de confecção de avaliações neuropsicológicas pelas editoras e autorizadas para o Município de Blumenau, através da Secretaria de Promoção da Saúde.

3.2. Justificativa da melhor solução

Considerando que a comercialização de testes neuropsicológicos é de competência das editoras e autorizadas, a solução como um todo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de testes psicológicos, a fim de fornecer os materiais e ferramentas necessárias para o Serviço Multiprofissional de Atenção em Educação e Saúde (SERMAES) exercer suas atividades com qualidade e eficiência, fornecendo assim um melhor atendimento à população do município de Blumenau.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Os itens e as quantidades a serem contratadas foram baseados em pesquisa levando-se em conta o histórico de consumo do ano de 2023.

Para atender a demanda estima-se o fornecimento de materiais de testes neuropsicológicos conforme quantidades estabelecidas no termos de pedido de compra que consta em anexo a este processo.

4.2. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação é a aquisição de testes psicológicos de qualidade, a fim de serem utilizados no Serviço Multiprofissional de Atenção em Educação e Saúde (SERMAES) pelos profissionais de psicologia, fornecendo assim um melhor atendimento para as crianças e adolescentes.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.288,63 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), considerando o consumo relativo ao ano de 2023 e os valores previstos no PCA para o exercício de 2024, atualizados pelo INPC.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

Disputa por item.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Bem de qualidade comum

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Promoção da Saúde tomará as seguintes providências logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- O fiscal da Ata de Registro de Preços ficará responsável por verificar se o produto entregue está de acordo com o descritivo e tomar as medidas necessárias, de acordo com o Art. 162 do Decreto Municipal nº 15.050/2023 que norteia as atribuições do fiscal de contrato, da ata de registro de preços, dentre outras.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

5.2. Contratações interdependentes

Não se verifica contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5.3. Possíveis impactos ambientais

A empresa fornecedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305 /2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.



6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

6.3. Especificação da fonte financiadora

Dotação 3.3.90.00.00.00.00 1500 (Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes De Custeio)

Rubrica 33903963000000 - Serviços Gráficos E Editoriais

7. Aprovação

Aprovado

Aprovado por atender o previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.050/2023.

Blumenau - SC, 9 de agosto de 2024.

ELIANE MICHELMANN MONDINI

Diretora Administrativa

JAQUELINE MOCELIN

Secretária Municipal De Promoção da Saúde
Gestora Fundo Municipal de Saúde